
CURSO: Juizado Especial Cível: Teoria e Prática

PALESTRANTE: Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos – Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia

DATA: 18/10/2017

CARGA HORÁRIA: 8h aulas

LOCAL: Esmec Sobral

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores da Justiça estadual

ROTEIRO PROGRAMÁTICO

1. Princípios norteadores do JECC:

- Artigo 2º da Lei nº 9.099/95 (oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade).
- Aplicação do artigo 6º da Lei nº 9.099/95 (livre convencimento do Juiz).

2. Citação e Intimação:

- Enunciado nº 5 do Fonaje Cível (atenção para os casos de ação movida pelo condomínio contra o condômino, não aceitação da intimação na pessoa do porteiro);
- Intimação por telefone;
- Certidões de intimação procedidas no balcão da Secretaria;
- Carta que vira Mandado;

3. Prazos processuais:

- Dias corridos (não aplicação do CPC);

4. Audiência UNA:

- Conciliação, instrução e julgamento no mesmo ato;
- Intimação das partes em audiência;
- Diminuição dos expedientes da Secretaria;

- Menor durabilidade do trâmite processual, pois o processo já é sentenciado em audiência;
- Maior alcance de metas e redução do acervo processual;

5. Efetiva aplicação dos Enunciados do Fonaje Cível

6. Sentenças, Decisões e Despachos:

- Padronização das minutas;
- Minutas de despachos mais completas, já com o passo seguinte ao da diligência;

7. Práticas da Secretaria:

- Alvará Eletrônico;
- Habilitação de advogados;
- Análise dos documentos processuais;
- Mutirões de expedientes;